

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8333  
Pato Branco, 18 e 19 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023, de 17 de fevereiro de 2023.  
Concede três diárias no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para a Funcionária do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Teima Regina Manosso, CPF nº 914.203859-68, para viagem a Curitiba, ocasião que estará participando do Curso REDAÇÃO OFICIAL E AROUVAMENTO, promovido pela UNIFLEX, de 22 a 24 de fevereiro. Altair Dallastra - Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
ITAPEJARA D'OESTE  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**DECRETO Nº 027/2023**  
17.02.2023

SÚMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCIO EDRIANO ROTTINI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

#### DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retomando as atividades normais no dia 22 de fevereiro a partir das 13h30min.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 17 de fevereiro de 2023.

**MARCIO EDRIANO ROTTINI**  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e,

Considerando que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

Considerando que a prefiguração dos dias em que o expediente público no Legislativo ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura legislativa; e

Considerando o disposto na Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o calendário de feriados e recesso que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, para o Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

- I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, recesso;
- II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, recesso;
- III - 6 de abril, quinta-feira Santa, recesso;
- IV - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- V - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- VI - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
- VII - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
- VIII - 9 de junho, sexta-feira, recesso;
- IX - 29 de junho, quinta-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
- X - 30 de junho, sexta-feira, recesso;
- XI - 7 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
- XII - 8 de setembro, sexta-feira, recesso;
- XIII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIV - 13 de outubro, sexta-feira, recesso;
- XV - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XVI - 3 de novembro, sexta-feira, recesso;
- XVII - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII - 14 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
- XIX - 15 de dezembro, sexta-feira, recesso;
- XX - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
- XXI - 26 a 29 de dezembro, terça-feira a sexta-feira, recesso;
- XXII - 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, Confraternização Universal, feriado nacional; e
- XXIII - 2 de janeiro de 2024, terça-feira, recesso no período matutino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente**

**Câmara Municipal de Sulina**  
CNPJ 02.242.589/0001-60 E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – R\$ 46.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA CNPJ: 05.402.626/0001-23

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 17 de fevereiro de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Súmula: Dispõe sobre período de substituição do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Locação de imóvel, com edificação, tipo barracão com no mínimo 240m², localizado no quadro urbano do município de Sulina-PR por um período de 12 (doze) meses, destinado para uso exclusivo da Administração Municipal, através da Secretaria de Agricultura para fins de depósito ou alojamento de máquinas e equipamentos agrícolas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Contratada: CLEUMIR ROBERTO SCHNEIDER CPF: 654.493.129-20

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nova data da sessão: 16/03/2023 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 20 de FEVEREIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Covid 2021, do pagamento até 30 de junho de 2022, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como a justificativa apresentada pelo órgão gestor quanto ao saldo constante em conta em 30/06/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Covid 2021, do pagamento até 30 de junho de 2022, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como a justificativa apresentada pelo órgão gestor quanto ao saldo constante em conta em 30/06/2022, contido na aba do Monitoramento no Sistema SIFF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkman  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro referente aos recursos recebidos do FNAS no ano de 2021, bem como dos recursos recebidos do IGD do Programa Bolsa Família no ano de 2021 e dos recursos recebidos do IGD do SUAS no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente aos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social no ano de 2021.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente aos recursos recebidos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) através do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) no ano de 2021.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente aos recursos recebidos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) através do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) no ano de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkman  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS**

A empresa Marcos Roberto Ritti com CNPJ 26.975.704/0001-01 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 001 A 050 Conforme Boletim de Ocorrência Nº 2023/192454

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO Nº 29/2023 - PROTOCOLO Nº 419/2023. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSONÁRIO: Luciano Cesar Ascari, pessoa física, portador do CPF nº 041.425.269-10. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADO, na modalidade NÃO RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023. Marcos Colla – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.**

**CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2022 relativo às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkman  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
119	Cezar Guilherme Correia Cantu	Nomeia CC	16/02/2023
128	Marilide Santini	Exonera CC	14/02/2023
143	Marcos Fagundes Martins	Exonera a pedido	13/02/2023
154	Gilvane Hemann Tonon e outros	Concede Gratificação	16/02/2023
156	Juçara Cardoso Ribas	Exonera a pedido	16/02/2023
157	Taina da Silva Godoi	Exonera a pedido	16/02/2023
158	Fernanda Bonassa Marcarini	Exonera a pedido	16/02/2023
159	Vaine Mari Dolci	Exonera a pedido	16/02/2023
160	Janete Prause	Exonera a pedido	16/02/2023
161	Marcia Aparecida Pinto	Exonera a pedido	16/02/2023
162	Marilene de Souza Jacques Rodrigues	Exonera a pedido	16/02/2023
163	Idacema Kruger	Exonera a pedido	16/02/2023
167	Adalirio Paulo Toldo	Declara Vacância	17/02/2023
168	Marieli Aparecida Novakoski Kredens	Exonera a pedido	17/02/2023
169	Liciane Cristina Puttkamer	Exonera a pedido	17/02/2023
170	Vitor Debastiani Valer	Nomeia CC	17/02/2023
171	Valmir José Pagnoncelli	Nomeia CC	17/02/2023
172	Raiana Ralita Ruaro Tavares	Exonera CC	17/02/2023
173	Raiana Ralita Ruaro Tavares	Nomeia CC	17/02/2023
174	André Gustavo Patel	Nomeia CC	17/02/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 20 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
123	Franciele Pistore Moterle	Concede Licença sem remuneração	10/02/2023
124	Marily Elizabet Vasatta	Concede Licença sem remuneração	10/02/2023
126	Rovani Vinicius Krings	Nomeia CC	11/02/2023
141	Adriana Stona da Silva Barbosa	Cancela a pedido Licença sem Remuneração	13/02/2023
144	Prefeito Municipal	Nomeia Candidato Aprovado Processo Seletivo Simplificado	14/02/2023
148	Cleriana Guzela	Nomeia	15/02/2023
149	Cristina de Souza	Altera grau e BC de Insalubridade	15/02/2023
150	Orlando Alberton Neto	Revoga e Extingue Gratificação	15/02/2023
151	Jucelia Formaió	Exonera a Pedido	15/02/2023
152	Elaine Cristina Possamai Gabrieli	Exonera a Pedido	15/02/2023
153	Fabiana Marmentini Farias Ferreira	Prorroga Dispensa por término de Contrato	15/02/2023
164	Prefeito Municipal	Sindicância	16/02/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 17 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Instituto São Rafael – CNPJ 30836461/0001-60, com sede em Chopinzinho, PR, à Rua Coronel Santiago Dantas, 4535 – Centro, CEP: 85560-000, através do Conselho Superior, o presidente Sr. Euclides Forlin, CONVOCA todos os demais associados, nos termos do artigo 19, art.20, e art.21, inciso XII do Estatuto Social para a realização da Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de março de 2023, às 18:00 (dezoito) horas, para reunirem-se em Chopinzinho/PR, à Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, Auditório Centro Médico Chopinzinho, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

Em primeira Convocação com quórum mínimo de maioria absoluta dos associados,

Em segunda Convocação após 30(trinta minutos) voto de 2/3 (dois terços) dos presentes com qualquer número de associados;

1º) Aprovação da Criação da Comissão de Conciliação;

2º) Votação de Normativa da Comissão de Conciliação;

3º) Aprovação de novos membros Associados;

4º) Pré-aprovação de valor para tomada de empréstimo emergencial;

5º) Pedidos de Afastamento;

6º) Outros assuntos de interesse da entidade.

Chopinzinho – PR, 17 de fevereiro de 2023.

EUCLIDES FORLIN  
FORLIN:70212430904  
CPF: 702.124.309-04  
RG: 3.512.288-5

EUCLIDES FORLIN  
CONSELHO SUPERIOR – PRESIDENTE  
CPF: 702.124.309-04  
RG: 3.512.288-5

**Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR**  
CNPJ: 30.836.461/0001-60  
Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro CEP: 85560-000 Chopinzinho – PR  
e-mail: [institutosaorafaelchopinzinho@gmail.com](mailto:institutosaorafaelchopinzinho@gmail.com) one: (46)3242-8181

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
004/2023	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE EDITAL PSS EMPREGO PÚBLICO ZELADOR(A)	15/02/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 20 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 28/2023 - PROTOCOLO Nº 14.455/2022. PERMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSÃO: Bruna Jochem, pessoa física, portadora do CPF nº 072.818.539-39. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADA, na modalidade RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023. Marcos Colla - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 27/2023 - PROTOCOLO Nº 14.151/2022. PERMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSÃO: Ivania Ramos dos Santos, pessoa física, portadora do CPF nº 047.314.079-90. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023. Marcos Colla - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 26/2023 - PROTOCOLO Nº 14.151/2022. PERMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSÃO: Ivania Ramos dos Santos, pessoa física, portadora do CPF nº 055.950.989-88. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023. Marcos Colla - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, funilaria, chassi, estofaria, ar condicionado, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, motocicletas, caminhões leves e pesados, micro-ônibus e ônibus), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 7.819.565,95. DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). Pregoeira - Naudieri Provensi.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 187/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018- PROCESSO Nº 204/2018. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, CNPJ nº 83.566.299/0001-73. OBJETO: A contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. APOSTILA-SE: Considerando divergências de lançamentos no sistema LC para os aditivos 02, 03 e 04, está sendo realizado Apostilamento de correção apenas para ajuste de lançamentos no sistema, uma vez que, a formalização dos aditivos se deu de maneira correta. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Extrato de Aditamento 04/2023. Contrato Nº 151/2020, Concorrência nº 03/2020, Processo nº 144/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por 100 dias, ficando vigente até 25/05/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 164/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 10.783.598/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 556.104,98. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2023. Lincoln Fernando Machado de Souza- Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

PORTARIA Nº 44/2023 DATA: 17/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à Professora Sabrina Mascarello Torres, Nível "A - II", inscrita na matrícula nº 606-8, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 e 19 de dezembro de 2023 na Pré Escola Caminho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 17 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Município de Itapejara D'Oeste  
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
DECRETO Nº 027/2023  
DATA: 17.02.2023  
SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clowettada, 521 - Cx P. 111 Fone:(41) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS PARA AMPLA CONCORRENCIA  
PROCESSO Nº 16/2023  
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 07/03/2023;  
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos como Carrossel, Trenzinho tipo Italiano e Avião tipo Italiano, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp-pr.gov.br](http://www.pmp-pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Palmas, 17/02/2023

Bruno Goldoni  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.352/0001-13  
e-mail: [pmpmarquinhoh@yahoo.com.br](mailto:pmpmarquinhoh@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023, através do Sistema de Registro de Preços  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.  
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023.  
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de março de 2023, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Dúvidas: Por e-mail: [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 17 de Fevereiro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ 75.110.585/0001-00.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de processos de compras, regulamentações e planejamento de contratações, de acordo com a Nova Lei de Licitações, e uma vaga na missão técnica internacional, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade conforme especificações contidos no Anexo I - Termo de referência deste edital.  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
DATA: 17 de Fevereiro de 2023.  
Mangueirinha, 17 de Fevereiro de 2023  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 055/2023  
Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:  
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.  
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Motorista I	INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
	138188	RODRIGO KLEIN	95.20	1º

Itapejara D'Oeste, 17 de fevereiro de 2023.  
Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 054/2023  
Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:  
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.  
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL  
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	70.50	18º

Itapejara D'Oeste, 17 de fevereiro de 2023.  
Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal.

EDITAL 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2023/2024  
DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBANQUENSE

O Grêmio Industrial Patobranquense, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Valentin José Martignoni, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao contido no inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada em sua sede Campestre, sito à Rua Araucária, 883, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, no dia 18/03/2023, em primeira convocação às 08h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segundo convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento às 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

a) Presidente;  
b) vice-Presidente;  
c) diretor 1º secretário;  
d) diretor 2º secretário;  
e) diretor 1º tesoureiro;  
f) diretor 2º tesoureiro.

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

1.1. Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (art. 112 c/c 49 do RI).  
1.2. As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto.  
1.3. Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os candidatos aos demais cargo deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de inidoneidade moral. (inciso III, § 2º do Art. 81 do RI).

1.4. No pedido de inscrição das chapas deverão constar as assinaturas dos candidatos manifestando a sua concordância.

2. ASSOCIADOS ELEITORES

2.1. Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).  
2.2. Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).  
2.3. Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 79 do RI).

3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1. Conforme estabeleceu o artigo 82 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBANQUENSE, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Solemar Compagnoni, protocoladas diretamente na secretaria do clube até as 18h00 do quinto dia anterior à data designada para a realização do pleito eleitoral previsto para o dia 18/03/2023, na sede campestre, localizada na Rua Araucária, 883, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.  
3.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.  
3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria isoladamente.  
3.4. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nome dos candidatos, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados, e publicadas em jornal de circulação regional, podendo ainda ser lido em emissoras de rádio. (Art. 83 do RI).

5. DEMAIS ORIENTAÇÕES

5.1. No caso de empate na eleição, será considerada vencedora a chapa do candidato a presidente que for sócio mais antigo do clube. (inciso VII do artigo 81 do R.I.).  
5.2. Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houver impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, lavrando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

6.1. As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.  
6.2. Os candidatos poderão obter cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente na secretaria do CRÊMIO.

6. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Solemar Compagnoni - Presidente  
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente  
- Felix Pasetto - Secretário

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2023.

Valentin José Martignoni  
Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3469/2023  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Palmas Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.510.948/0001 - 12.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para "comercialização e instalação de 01 (uma) Hidrante, 02 (duas) válvulas redutoras de pressão e execução de 30 (trinta) soldas em eletrofusão para PEAD", a ser executado no conjunto habitacional no Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023.  
Valor do Contrato: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).  
Vigência: De 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezessete) de Maio de 2023.  
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3470/2023  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
Contratado: Cleiso Cella & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.985.444/0001 - 02.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de vacinas contra a brucelose, a serem utilizadas pelo departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste - PR, referente ao Programa Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2023.  
Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
Vigência: De 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezessete) de Maio de 2023.  
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF sob o nº 031.414.259-22, como CONTRATADA; Considerando o pedido da contratada, ofício da Secretária de Assistência Social e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 82/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Coronel Vívda, de 13 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº0117/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 30%, a servidora, SILVAMIR CORÁ, matrícula nº 2342-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 17 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº0116/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 20%, a servidora, GLADIANE DO AMARAL, matrícula nº 1417-6 em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 17 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº0115/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 20%, a servidora, VERA LUCIA RAMOS MENEGOTTO, matrícula nº 2308-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 15 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 113/2023 e as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº047/2023  
Altera o Decreto nº206/2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº2.513/2014,  
DECRETA:  
Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 206/2023, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Fica criado por este Decreto o PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, com área total de 148,178ha, sendo esta, parte da área rural da Fazenda Trindade, neste Município, matriculada sob nº14.360, do Cartório do Registro de Imóveis de Clevelândia, Estado do Paraná."  
Art. 2º Essa correção se dá para a atualização do cadastro do Parque no sistema CEUC.  
Art. 3º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogando as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Considerando os termos do ofício nº. 25/2023, de 16/02/2023, do Departamento de Engenharia, a Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2023, para construção de uma UBS TIPO I, nesta cidade de clevelândia, devido à divergências constadas pelo Departamento de Engenharia na planilha orçamentária, as quais dizem respeito à algumas de suas formulas e somatórias.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, informa aos interessados que será publicado novo edital de licitação, na mesma MODALIDADE, e oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado nos Jornais desta Região.

A Comissão Permanente de Licitações fica à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Clevelândia, através do fone (46) 3252-8007, e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia-PR., 17 de fevereiro de 2023

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021, DE 20/08/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, DE 11/08/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

**PARTES:** Município de Clevelândia e Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda-EPP.

**OBJETO:** Reajuste do valor contratado.

**ÍNDICE DE REAJUSTE:** 1,8709% (um inteiro e oito mil setecentos e nove centésimos de milésimo por cento).

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$. 523,40 (quinhentos e vinte e três reais e quatrocentos e cinquenta e centavos) anuais.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 23/02/2023 a 22/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 23/08/2021 a 21/04/2024.

**FORO:** CLEVELÂNDIA - PR.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Clevelândia, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Exclusiva ME/EPP E MEI

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão eletrônico 08/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 07/03/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro\_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

Josiane Folle  
Pregoeira

PORTARIA Nº 45/2023 DATA: 17/02/2023 SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Danielly Borges da Silva." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º - ALTERAR os vencimentos de Danielly Borges da Silva, matrícula nº 868-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, para o Símbolo/Nível CC-11 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provedor em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal nº 372/2005; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

# CLASSIFICADOS

## DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços